



aprovado pelos os Vereadores presentes. Em 06.02.2024.  
2024. Em 06.02.2024.

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°01/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para vossa apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei N° 01/2024, que trata da alteração do Art. 2º da Lei N° 077/2015, buscando-se atualizar o valor da contribuição mensal destinada ao custeio das despesas com alimentação e acomodação do Destacamento Policial Militar local, a qual encontra-se no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e busca-se aumentar para R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

A proposta para atualização do valor da contribuição mensal destinada ao Destacamento Policial Militar, expressa no art. 2º da Lei Municipal N° 077/2015 mostra-se medida necessária, pois de acordo com o valor dos gastos mensais com alimentação e acomodação, o montante repassado encontra-se desatualizado.

Ante ao exposto, venho solicitar a apreciação e deliberação do presente projeto de lei, para promover a atualizar o valor da contribuição mensal destinada ao Destacamento Policial Militar local.

Atenciosamente,

RAMILSON ARAÚJO MORAES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA  
RECEBIDO EM 05/02/2024  
Funcionário



aprovado pelo os  
doss presentes em  
02-2024.

---

**PROJETO DE LEI N°01/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

---

Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei Municipal 077/2015, alterando-se o valor da contribuição mensal destinada ao custeio das despesas com alimentação e acomodação do Destacamento Policial Militar local.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA**, Ramilson Moraes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Aiuaba-CE, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei tem por objeto alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 077/2015, atualizando o valor da contribuição mensal destinada ao custeio das despesas com alimentação e acomodação do Destacamento Policial Militar local.

**Art 2º** Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 077/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 2º-** A Cooperação Técnica de que trata o artigo primeiro da Lei nº 077/2015 , consiste no repasse mensal em forma de contribuição mensal no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, e destina-se único e exclusivamente a despesa com alimentação e acomodação do Destacamento Militar Local.

**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, em 10 de janeiro de 2024.**

**RAMILSON ARAÚJO MORAES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA  
RECEBIDO EM 05/01/2024  
  
FICHA  
FUNCIONÁRIO